

**REGULAMENTO**  
**“PROMOÇÃO SIGA BEM”**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 4-7143/2018**

**1. Empresa Promotora. PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250 8º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.211-140, Brasil.

**2. Modalidade da Distribuição Gratuita de Prêmios.** A distribuição gratuita de prêmios realizar-se-á na modalidade assemelhada a sorteio.

**3. Objeto da promoção comercial.** Todo e qualquer serviço prestado pelos postos das Redes de Postos Petrobras e Rede Siga Bem participantes.

**4. Área de Execução.** A presente promoção será válida, única e exclusivamente, para pessoas físicas maiores de 18 anos de idade, residentes e domiciliadas no território nacional que sejam obrigatoriamente cadastradas, de forma completa, no Programa Fidelidade Petrobras Premmia e que tenham informado em seus dados cadastrais, os números de CNH categoria “C” ou superior [habilitação exigida para dirigir caminhões].

**5. Prazo de Execução.**

**5.1.** A promoção iniciar-se-á no dia 26 de setembro de 2018 e encerrar-se-á no dia 01 de dezembro de 2018. (data final de apuração dos resultados).

**5.2. Período de participação:** A partir das 12h00m do dia 26/09/2018 até as 17h59m (horário de Brasília) do dia 25/11/2018.

**6. Descrição da Mecânica.**

**6.1.** Durante o período válido de participação, o consumidor que realizar transações no valor mínimo de R\$ 500,00 e seus múltiplos no Programa Petrobras Premmia, em um dos postos Petrobras participantes, – pessoa física maior de 18 anos de idade, obrigatoriamente cadastrado, de forma completa, no Programa Premmia como portador de CNH categoria “C” ou superior, [item 4] estará participando dessa modalidade de distribuição gratuita de prêmios e concorrerá ao sorteio do prêmio de um caminhão zero quilômetro no valor de R\$ 295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

**6.1.1. Quantidade de Números da Sorte:**

- A cada R\$ 500,00 em serviço realizado em uma mesma transação nos postos Petrobras participantes = 1 Número da Sorte. Exemplo: abastecimento de R\$ 500,00 = 1 Número da Sorte
  
- A cada R\$ 500,00 em serviço realizado em uma mesma transação nos postos Petrobras da Rede Siga Bem dará direito a Números da sorte em dobro. Exemplo: abastecimento de R\$ 500,00 = 2 Números da Sorte

**6.1.2. Condição para entrega do prêmio.** Como condição para entrega do prêmio, a PROMOTORA poderá exigir do participante contemplado a apresentação de sua CNH categoria

“C” ou superior e o fornecimento de cópias de seu CPF, RG e comprovante de residência, sob pena de desclassificação e perda do direito ao prêmio.

**6.1.3.** No caso de desclassificação, por qualquer motivo, o participante perderá o direito ao prêmio e será aplicada a regra da aproximação prevista no item 7.3 para a identificação de outro contemplado válido.

## **6.2. Forma de Participação.**

**6.2.1. Cadastro:** Durante o período válido para participação, os interessados em participar deverão estar inscritos e cadastrados, de forma completa, no Programa de Fidelidade Petrobras **PREMMIA** como portadores de CNH categoria “C” ou superior.

- ✓ O cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras **Premmia** deverá ser realizado no site [www.br.com.br/petrobraspremmia](http://www.br.com.br/petrobraspremmia).
- ✓ Aqueles que já possuem cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras **Premmia**, desde antes da vigência promocional, estarão participando e concorrendo aos prêmios, na forma deste Regulamento, desde que seu cadastro esteja atualizado com a categoria de sua CNH (“C” ou superior).

**6.2.2.** Considerando que o cadastro no Programa de Fidelidade Petrobras **PREMMIA** é condição para participação na promoção, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no site [www.br.com.br/petrobraspremmia](http://www.br.com.br/petrobraspremmia).

**6.2.3.** O Programa de Fidelidade Petrobras **PREMMIA** é de adesão gratuita

**6.3.** Todos aqueles consumidores cadastrados, de forma completa, no Programa de Fidelidade Petrobras **PREMMIA** em cujo cadastro figurar CNH de categoria “C” ou superior, que realizarem transações no valor mínimo de R\$ 500,00 no referido programa de relacionamento, em serviços prestados pelos Postos participantes, no período compreendido entre as 12h00m do dia 26/09/2018 até as 17h59m do dia **25/11/2018**, estarão participando desta promoção.

**6.3.1.** Os postos participantes estarão identificados com material promocional e constarão em uma lista disponível para consulta em [www.br.com.br/petrobraspremmia](http://www.br.com.br/petrobraspremmia).

**6.4.** A cada serviço realizado no valor igual ou superior a R\$ 500,00, o consumidor devidamente cadastrado no referido programa de fidelidade e identificado como portador de CNH categoria “C” ou superior deverá digitar o número de seu CPF por meio de um terminal Rede Petrobras, quer seja uma máquina ou uma transação por TEF.

**6.4.1.** Desta forma, a participação e liberação de números da sorte, ocorrerá toda vez que o participante que realizar serviço(s) no valor mínimo de R\$ 500,00 e informar seu número de CPF no terminal Rede Petrobras, quer seja por meio da máquina POS ou TEF Postos Petrobras e Rede Siga Bem participantes, sendo gerado um comprovante de operação, sem valor fiscal.

- A máquina POS é um equipamento eletrônico que permite aos interessados efetuar seu cadastro inicial no Programa de Fidelidade Petrobras **Premmia**, cadastrar suas compras realizadas nos postos Petrobras para obter os números da sorte, para participar de promoções e/ou resgatar os prêmios do programa.

- TEF (Transação Eletrônica de Fundos) é o sistema responsável por receber, dos caixas ou check-outs, as transações e encaminhá-las corretamente para cada bandeira.

**6.4.2.** No caso de o consumidor desejar realizar o cadastro na máquina POS em consumo no posto, fica desde já esclarecido que este é um cadastro preliminar, que viabiliza única e exclusivamente o acúmulo de transações em reais no Programa Petrobras Premmia, o qual deve ser complementado, posteriormente, no site [www.br.com.br/petrobraspremmia](http://www.br.com.br/petrobraspremmia).

**6.4.2.1.** Desta forma, observado o período execução, o consumidor pré-cadastrado interessado em participar da promoção deverá, de forma obrigatória, realizar o seu cadastro, de forma completa, e se identificar como portador de CNH categoria “C” ou superior, no site do Programa de Fidelidade Petrobras **Premmia**. Nesses casos, após a efetivação do cadastro completo [incluindo a informação da CNH categoria “C” ou superior] e durante a vigência da promoção, o sistema identificará esses consumidores e atribuirá aos mesmos o(s) Número(s) da Sorte(s).

O(s) Número(s) da Sorte atribuídos aos participantes poderão ser consultados, nos termos do item 6.8.

**6.5.** De acordo com os itens anteriores, a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) obtidos, dentro do período promocional, será atribuído ao participante 1 (um) Número da Sorte, com o qual concorrerá aos prêmios desta promoção, com exceção da Rede Siga Bem que dará direito a Números da sorte em dobro.

**6.6.** O sistema da promoção identificará os participantes devidamente cadastrados, de forma completa, e portadores de CNH categoria “C” ou superior no Programa de Fidelidade Petrobras **PREMMIA** no ato da digitação do seu CPF, e, caso atinja o valor referido acima, a máquina fará a impressão de um comprovante com a quantidade de Números da Sorte que este consumidor possui, para concorrer aos prêmios da promoção.

**6.7.** A presente promoção não é cumulativa com outras vigentes no período e fica esclarecido desde já que o pagamento das compras com o Cartão Petrobras contará pontos em dobro apenas no Programa Premmia, na forma do Regulamento deste; não contando, de forma alguma, como multiplicador de chances nesta promoção.

**6.8.** Os Números da Sorte atribuídos a cada participante estarão disponíveis para consulta no site da promoção [www.br.com.br/petrobraspremmia](http://www.br.com.br/petrobraspremmia), após a validação da transação que os gerou..

**6.9. “DOS NÚMEROS DA SORTE”.** Para facilitar o entendimento, cada elemento sorteável que será distribuído ao participante para concorrer ao sorteio do prêmio será denominado simplesmente “Número da Sorte”, conforme abaixo:

- ✓ **“NÚMERO DA SORTE”:** Identificação da série com um algarismo (numerados de 0 a 9) + Número de ordem com cinco algarismos (numerados de 00.000 a 99.999).  
Exemplo: 0.00.001, sendo 0 (identificação do número da série) e 00.001 (Número de Ordem).

**6.9.1.** No total dessa modalidade de distribuição gratuita de prêmios, poderão ser distribuídos 1.000.000 (um milhão) de Números da Sorte que serão atribuídos, aos participantes, de forma simultânea, aleatória e concomitante, entre as séries previstas, conforme tabela abaixo:

DATA DE APURAÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	Quantidade de Séries	Identificação e Numeração de série	QUANTIDADE DE NÚMEROS POR SÉRIE	NUMERACÃO DE CADA SÉRIE	QUANTIDADE DE CONTEMPLADO
01/12/2018	Cadastros realizados das 12h00 do dia 26/09/2018 até as 17h59 do dia 25/11/2018	DEZ (10)	Série " De 0 a 9	100.000 (CEM MIL NÚMEROS), CADA	DE 00.000 ATÉ 99.999	01 (UM)

**6.9.2.** Fica assegurada a participação no sorteio, a partir da data de inscrição (cadastro completo válido e informação de CNH categoria "C" ou superior no Programa de Fidelidade Petrobras **PREMMIA**) do participante na promoção, observada a correlação entre o período e a data do sorteio, conforme estabelecido acima.

**6.9.2.1.** O horário inicial do período de participação se dará às 12h00min do dia de início e o horário final de participação às 17h59min do dia de término de participação, considerando sempre o horário de Brasília.

**6.9.2.2.** Será considerado o horário de registro nos servidores da PROMOTORA, e não o indicado nos computadores e/ou dispositivos móveis (tablets e/ou aparelhos celulares) dos participantes, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção dos dados.

**6.9.2.3.** A PROMOTORA dará amplo destaque na divulgação da promoção de que o término do período de participação será na data prevista ou quando terminarem as séries autorizadas.

**6.10.** Os participantes poderão consultar seus números da sorte em seu cadastro no site do Petrobras Premmia.

**6.11.** Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

**6.12.** Os Números da Sorte serão utilizados, para efeito da apuração dos participantes contemplados, de acordo com a forma de apuração estabelecida neste Regulamento.

**6.13.** Será desclassificado o participante que:

**A)** Informar dados falsos, incorretos ou incompletos à PROMOTORA;

**B)** Não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento.

Nos casos de desclassificação, o participante perderá o direito ao prêmio e a PROMOTORA aplicará a regra de aproximação prevista no item 7.3 para identificar outro ganhador.

**6.14.** Fraudes: Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade do banco de dados e a lisura da promoção, serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado da promoção ou cujas informações cadastrais armazenadas no banco de dados sejam identificadas e verificadas como inconsistentes pela auditoria independente contratada pela PROMOTORA ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela PROMOTORA.

## **7. APURAÇÃO DOS RESULTADOS.**

**7.1. Forma de Apuração dos resultados para distribuição do prêmio.** Todos os números da sorte e séries atribuídos concorrerão à apuração por correlação com o resultado

da Extração da Loteria Federal na data prevista para o sorteio informada no Quadro do item 6.3.1.

**7.1.1.** Caso a Extração da Loteria Federal não ocorra na data prevista, será utilizada para efeitos de apuração dos resultados, a extração da Loteria Federal imediatamente subsequente àquela que não foi realizada.

**7.1.2.** Para fins de identificação dos números, a PROMOTORA determina que o número anterior ao 00.000 será o número 99.999, e o número posterior ao número 99.999 será o 00.000.

**7.2.** Na data prevista para a realização do sorteio das Séries identificadas e numeradas de 0 a 9, serão aplicadas as regras de apuração abaixo:

**7.2.1. Obtenção da Série Contemplada:** Será utilizado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio do resultado da Extração da Loteria Federal.

**7.2.2. Obtenção do Número de ordem contemplado:** Para obtenção do número de ordem, identificador do participante contemplado na respectiva série contemplada [de acordo com o item 7.2.1], serão utilizados **os algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio** do resultado da Extração da Loteria Federal, lidos **de baixo para cima** e a composição destes números resultará na obtenção do número vencedor identificador do participante contemplado.

Exemplo da apuração:

Resultados da Extração da Loteria Federal:

1º prêmio: 20. 5 **0** 1

2º prêmio: 40. 3 **4** 0

3º prêmio: 10. 5 **3** 4

4º prêmio: 27. 8 **5** 8

5º prêmio: 38. 1 **3** 4



**Número da Série contemplada: 0**

**Número de ordem identificado (participante contemplado da série 0): 48.401**

**7.2.3.** De forma ilustrativa e de acordo com o exemplo acima, o contemplado corresponderia ao participante portador do número de ordem 48.401 da série 0 que terá direito ao prêmio descrito no item 8.1.

**7.3. DA REGRA DE APROXIMAÇÃO.** Caso o número da sorte sorteado não corresponda a um número de ordem distribuído, ou esteja vinculado a um participante cuja participação se enquadre em uma das hipóteses dos itens 6.13 e 6.14, o prêmio caberá ao portador do número imediatamente superior distribuído, ou, na falta deste, ao número imediatamente inferior distribuído, dentro da série apurada, até que se encontre um correspondente ganhador.

Exemplos:

- ✓ O número de ordem contemplado da série 0 é 48.401, todavia, o número de ordem apurado não está vinculado a nenhum participante e dentro da respectiva série, o próximo número imediatamente superior distribuído é o 88.888, sendo assim,

conforme regra da aproximação, contemplado será o portador do número 88.888 da série S0.

- ✓ O número de ordem contemplado da série 0 é 48.401, todavia, o número de ordem apurado não está vinculado a nenhum participante e dentro da respectiva série e também não foi identificado/atribuído nenhum outro número imediatamente superior dentro da série, o número imediatamente inferior distribuído é o 25.000, sendo assim, conforme regra da aproximação, contemplado será o portador do número 25.000 da série S0.

**7.4.** A apuração dos resultados será realizada por empresa de auditoria independente contratada para assegurar a veracidade das informações cadastradas e armazenadas no banco de dados da promoção.

## **8. Prêmios (Descrição e Quantidade).**

**8.1.** Um (1) caminhão zero quilômetro Ford Cargo 2842 - 3.300mm (E/E) - Ano/Mod 2017/2018 - Branco, no valor líquido de R\$ 295.500,00. Quantidade Total de prêmio no sorteio: um (1).

**8.3. QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS:** Um (1) prêmio.

**8.4. VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS:** R\$ 295.500,00

**8.5. Local de exibição do prêmio:** A PROMOTORA utilizará fotos ilustrativas do prêmio, nos materiais promocionais e no site da promoção.

## **9. Entrega dos prêmios.**

**9.1.** O resultado da apuração com nome do ganhador será divulgado no site [www.br.com.br/petrobraspremmia](http://www.br.com.br/petrobraspremmia), após as providências relacionadas nos itens abaixo.

**9.2.** A PROMOTORA entrará em contato com o contemplado preliminar, em até cinco (5) dias úteis, depois da apuração dos resultados do sorteio, através das formas a seguir relacionadas e de acordo com os dados informados pelo participante: 1) WhatsApp, 2) e-mail, 3) SMS, 4) telefonema, 5) telegrama fonado. Sendo os três últimos formatos para os casos em que os contatos não forem efetivados.

**9.2.1.** Somente terá direito ao prêmio o participante que tiver sua premiação validada pela empresa de auditoria independente contratada para este fim e apresentar a documentação necessária.

**9.2.1.1.** A PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o sorteado preliminar, através do telefone e/ou e-mail informados através do cadastro, caso o participante sorteado preliminarmente não entre em contato.

**9.2.1.2.** Na hipótese de algum participante sorteado preliminarmente não ser localizado através dos contatos fornecidos no seu cadastro em turnos distintos, em até 30 (trinta) dias corridos, o mesmo **não** será considerado classificado, não fazendo jus ao prêmio, e será considerada premiada a próxima participação válida, na forma do item 7.3, conforme as regras previstas neste Regulamento, até que seja localizado um participante elegível ao recebimento do prêmio, considerando o prazo de prescrição previsto no item 10.

**9.2.2.** No momento do contato, caso haja necessidade, o contemplado deverá obrigatoriamente informar dados complementares visando à realização da entrega do prêmio.

**9.2.2.1.** Nessa ocasião, e caso solicitado pela PROMOTORA, como condição para o recebimento do prêmio (item 6.1.2), a PROMOTORA solicitará e o ganhador deverá apresentar a cópia de sua CNH categoria "C" ou superior válida e fornecer cópias de seu CPF, RG e

comprovante de residência. Desta forma, para a validação de sua participação, o participante sorteado deverá responder ao e-mail da empresa promotora, enviando seu CPF e RG e comprovante de residência para checagem dos dados cadastrados. Apenas após tal verificação e, tendo confirmada sua participação, o consumidor será considerado contemplado e fará jus ao prêmio previsto no item 8.1.

**9.2.2.2.** Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados no item 9.2.2.1 ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item 7.3.

**9.2.2.3.** O sorteado terá prazo máximo de três (3) dias úteis, a partir do contato com a empresa PROMOTORA, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se novamente a regra prevista no item 7.3, até que se encontre um ganhador válido.

**9.3.** Após as verificações previstas no item acima, no prazo máximo de trinta (30) dias, contados do recebimento da documentação do contemplado, a PROMOTORA efetuará a entrega do prêmio no domicílio do consumidor contemplado (que deverá ser em território brasileiro) mediante a assinatura de recibo/termo de quitação do prêmio, pelo qual dará ampla e irrestrita quitação a PROMOTORA e entrega de cópias autenticadas dos documentos de identificação (CPF e/ou RG).

**9.3.1.** No caso de desclassificação, por qualquer motivo, o participante perderá o direito ao prêmio e será aplicada a regra da aproximação prevista no item 7.3 para a identificação de outro contemplado válido.

**9.4.** Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao consumidor contemplado e serão entregues em seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

**9.5.** O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

**9.6.** Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

**9.7.** Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela PROMOTORA.

**10. Prescrição do direito aos prêmios.** Caso a PROMOTORA não logre êxito em contatar o contemplado, na forma do item 9 acima, ou na hipótese de o prêmio ganho na promoção não ser reclamado pelo contemplado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados do término da promoção, caducará o direito de o respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, no prazo de 10 (dez) dias da data da extinção do direito, nos termos dos artigos 6º da Lei 5.768/71 e do Dec. 70.951/72.

**11. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia.** A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á através da internet, no site [www.br.com.br/petrobraspremmia](http://www.br.com.br/petrobraspremmia), por meio de material impresso nos postos participantes e outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).

**11.1.** O regulamento completo estará disponível no site [www.br.com.br/petrobraspremmia](http://www.br.com.br/petrobraspremmia).

**11.2.** O número do Certificado de Autorização CAIXA será divulgado no site [www.br.com.br/petrobraspremmia](http://www.br.com.br/petrobraspremmia) e poderá constar nos materiais de divulgação da promoção.

**12. Esclarecimentos sobre a promoção.** As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através dos canais disponibilizados no site [www.br.com.br/petrobraspremmia](http://www.br.com.br/petrobraspremmia).

**13. Comissão de julgamento.** As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à REPCO/CAIXA, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

**14. Cláusulas de Exclusão de Responsabilidade.** O provimento de condições apropriadas de acesso à rede de Internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo participante para tal finalidade (provedor), sendo de responsabilidade da PROMOTORA apenas a manutenção e disponibilização do site da promoção.

**14.1.** A PROMOTORA não será responsável por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das informações enviadas para o mencionado endereço eletrônico.

**14.2.** Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da PROMOTORA, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha.

**14.3. Hipótese excepcional - Suspensão da Promoção.** Havendo interrupção da promoção ou na publicação do hotsite promocional por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de *hackers*, vírus, manutenção, queda de energia, falha de *software* ou *hardware*, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo a PROMOTORA, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

**15. Cessão provisória dos direitos de personalidade do ganhador em relação à promoção.** Os ganhadores desta promoção autorizarão, sem quaisquer ônus, a PROMOTORA a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano após o término da promoção.

**15.1.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da PROMOTORA aos ganhadores.

**15.2.** À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

**16. Impedidos de participarem da promoção.** Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da Petrobras Distribuidora S.A. responsáveis por sua operação, e



as forças de trabalho dos Postos Petrobras participantes, dos Postos participantes e das Agências de Comunicação responsáveis por esta promoção.

**16.1.** As empresas Promotoras disporão da relação desses empregados para verificação desta condição.

**16.2** Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de empregados impedidos de participar, ou a alguém que tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita no item 7.3 acima. Caso não se encontre um ganhador qualificado, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

**17. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento.** A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.